



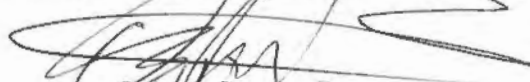
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

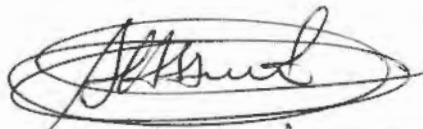
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Aos doze dias do mês de Dezembro de 2018 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.**, representada pelo Sr. Adilson Luis Vitorino de Assunção portador da cédula de identidade de nº 18638282001-3 GEJUSPC-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, ocasião em que a licitante esclareceu não ter interesse em oferecer lances verbais. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante **COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Registre-se que a licitante não apresentou proposta de preços no tocante ao item de nº 05, razão porque o feito é declarado **DESERTO** quanto ao mesmo. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Assim, é declarada vencedora do certame **COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), restando o feito **DESERTO** no tocante ao item de nº 05. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com o licitante.


Osiran Santos Sousa
Pregoeiro



COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.